



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

**EDITAL Nº 9, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – *Campus* Pirapora, Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1055, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de novembro de 2016, resolve: **tornar público o lançamento do presente Edital para a 2ª Chamada Complementar para ocupação de vagas no curso técnico em Edificações, presencial de nível médio na modalidade concomitante/subsequente.**

**1 DA CHAMADA COMPLEMENTAR**

**1.1** Tendo em vista o não preenchimento do total de vagas ofertadas no primeiro processo seletivo de 2020 para o curso Técnico em Edificações Concomitante/Subsequente; o esgotamento da lista de espera do referido curso; e para não haver prejuízo à frequência mínima obrigatória às aulas, devido ao início do semestre letivo ter se dado no dia 06 de fevereiro de 2020, o IFNMG - *Campus* Pirapora disponibiliza as vagas a toda comunidade de Pirapora e região, que tenha como **escolaridade mínima** a conclusão do 1º ano e esteja matriculado no 2º ano do Ensino Médio.

**1.2** A classificação de candidatos ao Curso supramencionado acontecerá em apenas uma etapa, mediante realização de sorteio.

**1.3** Os interessados deverão fazer inscrição, exclusivamente pela internet, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2020, através de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço:  
<https://docs.google.com/forms/d/1Pxz-GWgaaU5OpG8Pfk602175ClcR39v3pveXkkEJVrA/edit?ts=5e46eb50>

**1.4** Não há taxa de inscrição para este processo.

**1.5** O sorteio acontecerá **por meio de sessão pública.**

**2 DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1** Ficam **convidados** todos os candidatos e a comunidade para participar de uma sessão pública, no dia 18 de fevereiro de 2020 às 14h na sala de Multimeios do IFNMG – *Campus* Pirapora, situado à Av. Humberto Mallard, 1355, Bairro Santos Dumont, Pirapora – MG, onde será realizado o sorteio.

**2.2** O sorteio será realizado através do número de CPF do candidato.

**2.3** A presença do candidato no sorteio é facultativa. O candidato que não participar do sorteio exime-se do direito de qualquer questionamento sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

**2.4** A COPEC do *Campus* Pirapora publicará o resultado do sorteio, no dia 18 de fevereiro de 2020, no seguinte endereço: <https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/314-portal/pirapora/pirapora-cursos-tecnicos/22232-documentos-campus-pirapora-1-processo-seletivo-2020>

**2.5** Cabe ao candidato acompanhar e se informar sobre as publicações do processo.

Parágrafo único: Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas, o sorteio não acontecerá e os candidatos inscritos serão automaticamente convocados para realização da matrícula na data prevista no item 4.1.

**2.6** Ocorrendo desistência, indeferimento ou cancelamento de matrícula, a COPEC do *Campus* Pirapora publicará posteriormente novo edital de Chamada Complementar no portal eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/314-portal/pirapora/pirapora-cursos-tecnicos/22232-documentos-campus-pirapora-1-processo-seletivo-2020>

### **3 DAS VAGAS**

**3.1** São **21** vagas disponíveis para ampla concorrência.

### **4 DA MATRÍCULA**

**4.1** A solicitação de matrícula dos candidatos sorteados deverá ser feita no dia 19 de fevereiro de 2020. Os candidatos deverão portar a documentação necessária à solicitação de matrícula no curso – conforme item 5 desse Edital. A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação.

**4.2** O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, documento de identificação com foto e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para solicitar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

**4.3** A ausência do candidato ou seu representante nas datas e horários destinados à solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

**4.4** A prestação de informação falsa pelo estudante ou seu responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## 5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) **Declaração** de estar regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, ou Histórico Escolar, original ou cópia autenticada do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio, original ou cópia autenticada, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.
- b) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecidos pela CRE;
- c) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 colorida;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Documento de Identificação com foto;
- f) CPF;
- g) Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- i) Formulário sócio econômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;
- j) Comprovante de residência (Ex. conta de luz).
- k) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde).
- l) O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio, deverá apresentar, também, a tradução do histórico escolar e do diploma, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro e a declaração de equivalência, expedida pela secretaria de estado de educação ou outro órgão equivalente/competente.

**5.1** Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na CRE, desde que seja apresentado o documento original.

**5.2** A homologação das matrículas será divulgada no dia 20 de fevereiro de 2020, no endereço: <https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/314-portal/pirapora/pirapora-cursos-tecnicos/22232-documentos-campus-pirapora-1-processo-seletivo-2020>

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

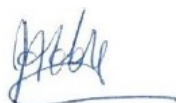
**6.1** O candidato deve estar ciente de que as aulas do semestre letivo iniciaram no dia 06 de fevereiro de 2020, e que o mesmo precisa de frequência mínima de 75% de presença na carga horária para que, somado à nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos, seja aprovado para o próximo semestre.

**6.2** Os casos omissos desse edital serão analisados pela Comissão Permanente de Concursos do IFNMG – *Campus Pirapora* (COPEC).

## 7 CRONOGRAMA

Publicação da 2º chamada complementar	14/02/2020
Período para inscrições	14/02/2020 a 17/02/2020
Data do 1º sorteio	18/02/2020
Data para solicitação de matrícula para os candidatos sorteados no 1º sorteio	19/02/2020
Homologação das matrículas	20/02/2020

**Pirapora – MG, 14 de fevereiro de 2020.**



**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**  
*Diretora-Geral do IFNMG – Campus Pirapora*